

CÓDIGO DE CONDUTA PARA COLABORADORES AERIS



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris



SUMÁRIO



MANIFESTO CULTURA AERIS **4**

FALA DO PRESIDENTE **5**

1.VALORES E PRINCÍPIOS **6**

- A. A conduta e a lei
- B. Respeito Mútuo e Diversidade.
- C. Direito à privacidade
- D. Proteção contra assédio ou violações a Direitos Humanos
- E. Saúde física, psicológica e segurança
- F. Transparência.

2. REQUISITOS DE OBEDIÊNCIA **11**

- A. Quem deve obedecer a este Código
- B. O papel dos gestores
- C. O Papel da Alta Direção.

3.REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE **15**

3.1. Responsabilidade com o que é nosso **16**

- A. Uso de ativos da AERIS
- B. Informações confidenciais
- C. Divulgação de informações, privacidade e segurança
- D. Direitos de propriedade intelectual da Aeris e de Terceiros
- E. Conflito de Interesses
 - E.1. Atividades Políticas ou Religiosas
- F. Proteção da Imagem e Reputação
- G. Lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo
- H. Fraudes
- I. Registros Financeiros
- J. Comunicação e Declarações à Imprensa, Redes Sociais e Apresentações em Público
- K. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas no Ambiente de Trabalho.

3.2. Responsabilidade em nossas relações com parceiros de negócios	29
A. Brindes, Presentes e Hospitalidades	
A.1 Recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	
A.2. Oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades	
B. Concorrência Leal e Leis Antitruste	
C. Governo e Agentes Públicos.	
C.1 Colaboração com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades, ou Agentes Públicos	
D. Combate ao suborno e à corrupção: exigir e aceitar benefício	
D.1.Pagamentos e doações indevidas às autoridades públicas	
D.2.Recebimento de presentes e favores pelos colaboradores Aeris	
E. Doações e Patrocínios	
F. Sindicatos e Associações de Classe	
3.3. Responsabilidade com a Saúde, a Segurança e o Ambiente de Trabalho	41
3.4. Responsabilidade com os critérios de ESG – Environmental, Social and Governance	42
A. Ambiental	
A.1. Sustentabilidade	
A.2.Manutenção, Proteção e Respeito ao Meio ambiente	
B. Sociedade	
B.1. Protagonismo na comunidade	
B.2. Respeitos aos Direitos Humanos, à Diversidade e à Inclusão Social	
C. Governança	
4. REQUISITOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS NÃO CONFORMIDADES	48
A. Canal de Denúncias Aeris	
B. Aplicação de Medidas Disciplinares	
5. ACEITAÇÃO DESTE CÓDIGO	51
6. REVISÃO E APROVAÇÃO DESTE CÓDIGO E TREINAMENTOS	53
7. GLOSSÁRIO	55
8. TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	62

MANIFESTO

Existimos para ajudar na construção de um mundo mais sustentável movido por energia limpa.

Nos esforçamos diariamente para garantir a perenidade do nosso negócio, gerando resultados consistentes.

Respeitamos e valorizamos nossos colaboradores e suas famílias. São eles que fazem tudo acontecer!

Prezamos pela ética e transparência nos nossos relacionamentos e nas tratativas de problemas.

Somos obstinados e trabalhamos sempre na busca pela qualidade de nossos produtos e serviços.

Queremos ser reconhecidos como o melhor fornecedor de nossos clientes.

Sabemos do nosso papel social e promovemos ações para o desenvolvimento do nosso entorno.

Essa é nossa crença, nosso jeito – O JEITO DE SER TÃO AERIS.



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



FALA DO PRESIDENTE

A Aeris é uma empresa de referência mundial na fabricação de pás eólicas e, desde a sua fundação, em 2010, tem pautado suas atividades em princípios de ética e integridade. Acreditamos que este é o único caminho para um crescimento sólido e próspero.

Ao assumir a posição de uma empresa ética, nos comprometemos a respeitar os direitos humanos, a atuar com responsabilidade na manutenção e proteção do meio ambiente, a garantir os direitos da comunidade em nosso entorno empresarial, assim como da sociedade como um todo, e a combater todo e qualquer tipo de corrupção.

Nesse sentido, o Código de Conduta Aeris desempenha um papel fundamental como guia dos comportamentos e condutas de todos nós, colaboradores da Aeris, incluindo membros do Conselho, diretores e gerentes, que estão igualmente comprometidos com o cumprimento deste documento.

O Código de Conduta Aeris representa muito mais do que um conjunto de normas: ele é, na verdade, o compromisso pessoal de cada um de nós em agir com ética e zelar pela reputação da Aeris como uma empresa íntegra, que respeita os direitos humanos e o meio ambiente, e que se foca em resultados consistentes e duradouros.

Por fim, esperamos que você, colaborador Aeris, faça a diferença ao multiplicar o conteúdo deste Código de Conduta, tornando-se um exemplo de ética e integridade, promovendo o fortalecimento dos valores necessários para que a Aeris continue sendo reconhecida como um parceiro de negócios confiável e sustentável.

Caso surjam quaisquer dúvidas no seu dia a dia sobre como se comportar ou qual atitude tomar em qualquer situação, não hesite em procurar auxílio junto ao seu gestor, ao Comitê de Ética ou ao Departamento Jurídico. Garantimos a você a segurança do sigilo e da não retaliação.



Alexandre Sarnes Negrão
Presidente



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris



1. VALORES E PRINCÍPIOS



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

1. VALORES E PRINCÍPIOS

A. A conduta e a lei

Temos como princípio fundamental o respeito pelas leis. Sendo assim, a obediência aos sistemas legais e às políticas da Aeris, é o requisito básico de uma conduta íntegra e deve sempre ser priorizada em qualquer que seja a circunstância.

O colaborador que cometer qualquer violação às leis ou às políticas da Aeris, estará sujeito às sanções previstas na lei e às medidas disciplinares cabíveis.

B. Respeito Mútuo e Diversidade

Respeitamos os direitos individuais de cada um dos nossos colaboradores, assim como o direito à dignidade pessoal e à diversidade entre as pessoas.

Aqui na Aeris nos preocupamos com o impacto das atividades da empresa nos Direitos Humanos. Por isso nós damos atenção e respeitamos a dignidade da pessoa humana, independente dela ser atingida direta ou indiretamente pela atividade-meio ou pela atividade-fim da empresa, incluindo a comunidade e o entorno da companhia.

Esperamos que nossos colaboradores, no exercício de suas atividades, tanto no ambiente de **cooperação interna** (ao lidar com outros colegas de trabalho), como na relação com parceiros externos (como clientes, fornecedores e parceiros comerciais), demonstrem **respeito por todas estas pessoas**, sem praticar qualquer tipo de discriminação por gênero, nacionalidade, idade, capacidade física, religião, cor, ou qualquer outro aspecto de diversidade.

Deste modo, proporcionamos um **ambiente de inclusão**, adotando medidas que permitam paridade de conhecimento e garantam tratamento equânime a todas as pessoas independente de diferenças físicas, étnico-raciais ou de gênero, desde as fases de recrutamento e seleção, até o desenvolvimento de carreira.

As contratações e promoções dentro da Aeris são feitas por meritocracia e por esta razão proibimos qualquer contratação, remuneração e/ou demissão de colaboradores que tenham como fundamento a orientação sexual, a cor, a idade, a etnia, a nacionalidade, a religião, a filiação sindical, o partidarismo político ou incapacidade física, ou qualquer outra situação ou condição que, de alguma forma, venha a comprometer a equidade de tratamento entre as pessoas que trabalham ou atuam (independente do formato do vínculo) na Companhia.



1. VALORES E PRINCÍPIOS

C. Direito à privacidade

Entendemos que os direitos de privacidade, que fazem parte dos direitos humanos dos colaboradores, devem ser objeto de respeito constante e, por isso, garantimos o tratamento dos dados pessoais de acordo com as Políticas de Privacidade da Aeris e em conformidade com as leis aplicáveis.

Dentro dos limites legais, a Aeris possui o direito de supervisão e controle dos e-mails dos seus colaboradores, bem como do uso da rede de internet da Aeris. Portanto, todas as comunicações via e-mail ou por qualquer outro aplicativo que utilize os recursos de hardware e software da Aeris, que sejam recebidas ou enviadas, serão tratadas como informações de propriedade da Aeris e, por essa razão, ficam submetidas ao controle, acesso, recuperação e investigação pela Aeris.

Neste sentido, é vedado ao colaborador da Aeris que utilize os equipamentos ou recursos disponibilizados pela Aeris requerer quaisquer direitos de privacidade além dos previstos na legislação aplicável.



1. VALORES E PRINCÍPIOS

D. Proteção contra assédio ou violações a Direitos Humanos

A Aeris fomenta o princípio de tolerância zero para todo e qualquer tipo de assédio ou violações a Direitos Humanos, independentemente da sua forma de manifestação (através de contato físico, por escrito ou através da fala), as quais podem impactar diretamente a saúde física e psicológica da pessoa afetada, assim como seu desempenho profissional. Por este motivo, adotamos medidas concretas que valorizam o trabalho humano e garantem equidade e equilíbrio no desempenho das atividades, assim como realizamos eventuais mudanças em políticas internas e normas de conduta da empresa, a exemplo deste Código de Conduta, ou mesmo outras medidas efetivas de reparação, caso sejam necessárias.

Além disso, no desempenho de suas atividades, o que inclui seus colaboradores e parceiros de negócio, A Aeris se compromete a:

- Não violar os direitos de sua força de trabalho, de seus clientes e das comunidades, e enfrentar os impactos adversos em direitos humanos das suas atividades
- Evitar que suas atividades causem, contribuam ou estejam diretamente relacionadas aos impactos negativos sobre direitos humanos e aos danos ambientais e sociais
- Evitar impactos e danos aos direitos humanos decorrentes das atividades de suas subsidiárias e de empresas sob seu controle ou vinculação direta ou indireta
- Comunicar internamente que seus colaboradores estão proibidos de adotarem práticas que violem os direitos humanos.
- Orientar os colaboradores, os empregados e as pessoas vinculadas à sociedade empresária a adotarem postura respeitosa, amistosa e em observância aos direitos humanos no ambiente de trabalho
- Assegurar condições decentes de trabalho, por meio de ambiente produtivo, com remuneração adequada, em condições de liberdade, equidade e segurança
- Não utilizar trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão;
- Combater a discriminação nas relações de trabalho; e
- Adotar medidas para prevenir e remediar qualquer tipo de assédio nas relações de trabalho.

Entendemos que um ambiente de trabalho saudável é um ambiente livre de assédios e por isso devemos assumir um papel ativo no combate a quaisquer tipos de conduta que possam ser ofensivas ou que de qualquer modo possam fazer as pessoas se sentirem assediadas: **apelidos pejorativos, intimidações, contatos físicos indesejados, gestos impróprios, calúnias, difamações, injúrias, intimidações, atos agressivos e piadas depreciativas.** Tais condutas estão veementemente proibidas no ambiente de trabalho Aeris.



1. VALORES E PRINCÍPIOS

E. Saúde física, psicológica e segurança

Zelar pela saúde física, psicológica e pela segurança dos nossos colaboradores no ambiente de trabalho é uma prioridade para a Aeris. Para nós, é nosso dever manter estritos e efetivos procedimentos que garantam a proteção da saúde e da segurança de nossos colaboradores.

É de responsabilidade de cada um de nossos colaboradores:

- Conhecer e cumprir as medidas e procedimentos adotados pela Aeris na prevenção de acidentes de trabalho
- Cuidar de sua proteção pessoal e da proteção do seu colega de trabalho;
- Contribuir na multiplicação do conhecimento das medidas e procedimentos adotados pela Aeris na prevenção de acidentes de trabalho; e
- Relatar imediatamente situações que apresentem qualquer potencial de risco à saúde ou segurança.

Aqui na Aeris, nos preocupamos em adotar medidas que promovam o trabalho decente, digno e que nos leva naturalmente, a tratar nossos colaboradores e colaboradoras de forma respeitosa, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, da diversidade e da inclusão. Isto se traduz também, por exemplo, por meio da garantia de horas razoáveis e condições ideais de trabalho, bem como pelo respeito à idade mínima para contratação de profissionais, inclusive por parte de nossos terceiros.



F. Transparência

Adotamos a Transparência como princípio, seja na perspectiva interna com todas as pessoas que fazem parte de nossa estrutura, seja na perspectiva externa, com nossos parceiros comerciais, fornecedores, clientes e sociedade em geral, incluindo a comunidade no nosso entorno.





2. REQUISITOS DE OBEDIÊNCIA



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

2. REQUISITOS DE OBEDIÊNCIA



A. Quem deve obedecer a este Código

O Código de Conduta Aeris deve ser seguido por qualquer pessoa que trabalhe na Aeris ou que represente a Aeris, incluindo diretores, gerentes e todos os demais colaboradores.

Todos os colaboradores da Aeris que têm interface com terceiros, sejam eles clientes, fornecedores e /ou prestadores de serviços independentes, devem estar comprometidos em fazer com que estes terceiros conheçam o Código de Conduta Aeris, fornecendo-lhes sempre todas as instruções necessárias para evitar qualquer tipo de descumprimento às Políticas da Aeris.



2. REQUISITOS DE OBEDIÊNCIA



B. O papel dos gestores

É dever e responsabilidade de todo gestor ser um exemplo de integridade perante os seus colaboradores, através da sua conduta pessoal, do exercício de suas funções e principalmente através do seu dever de supervisão, o qual visa garantir que não ocorram infrações a este Código e às Políticas da Aeris.

Os gestores são responsáveis por todos os colaboradores que estão sob sua gestão, e, portanto, devem ter um papel atuante na multiplicação do conhecimento e enraizamento da Cultura de Integridade em todos eles.

Aos gestores cabe manter um discurso claro, baseado na honestidade e transparência, garantindo que seus colaboradores sintam um ambiente seguro para reportar quaisquer questões de Compliance (relacionadas à falta de integridade ou comportamento antiético) sem que haja receio quanto à retaliação.

Além disso, os gestores devem adotar medidas para prevenção e combate à corrupção, evitando situações em que recursos sejam usados para afastar o cumprimento de legislação, ou o emprego ilícito de recursos da Companhia, que poderiam ser destinados, inclusive, ao desenvolvimento da comunidade no entorno da companhia, suas filiais e subsidiárias.

Neste sentido, ser um gestor íntegro inclui:

- Ter um papel atuante na prevenção, detecção e combate a quaisquer atos de infração a este Código e a quaisquer Políticas da Aeris
- Ser coerente com a Cultura de Integridade da Aeris: suas atitudes devem ser coerentes com o seu discurso
- Ser uma voz ativa sobre a importância e os benefícios de ser íntegro
- Documentar e encaminhar aos canais apropriados, questões de Compliance (relacionadas à falta de integridade ou comportamento antiético) de que tome conhecimento.

É importante mencionar que as responsabilidades dos gestores não isentam os colaboradores de suas próprias responsabilidades, e que estes permanecem responsáveis pelo cumprimento pessoal de cada uma das normas deste Código.



2. REQUISITOS DE OBEDIÊNCIA

C. O Papel da Alta Direção

A alta administração é responsável por estabelecer e supervisionar a implementação de controles internos que assegurem a conformidade com este Código e as Políticas da Aeris.





3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

A. Uso de ativos da AERIS

A Aeris está empenhada em proporcionar aos seus colaboradores as melhores ferramentas de trabalho, visando sempre permitir a maior eficiência e o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. Isto inclui telefones, computadores, software, rede de internet, copiadoras, sistemas de correios eletrônicos, entre outros equipamentos e dispositivos.

A utilização dos ativos da Aeris deve ser limitada exclusivamente ao exercício das atividades profissionais dos colaboradores, em benefício da Aeris, e nunca visando o favorecimento pessoal de quem os utiliza. Por isso, devem ser objeto de cuidado e zelo permanentes, visando evitar que estes sofram quaisquer danos, roubos ou perdas.

Assim, as ferramentas de trabalho e materiais disponibilizados pela Aeris não devem ser levados para ambiente externo da empresa, exceto se devidamente autorizados, de acordo com as políticas vigentes.

Deste modo, para coibir condutas inadequadas, a Aeris pode realizar revistas em seus colaboradores (seguindo o devido respeito à intimidade, à honra, à dignidade da pessoa humana e à imagem dos empregados), sem aviso prévio, com o intuito de coibir desvios de ferramentas, equipamentos e/ou materiais.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

B. Informações confidenciais

Também é dever de todos respeitar os direitos de proteção e sigilo das informações confidenciais de propriedade da Aeris.

Dentre estas informações, podemos considerar toda e qualquer informação confidencial a que o colaborador venha a ter acesso em virtude do trabalho que realiza ou do cargo que ocupa.

A importância do respeito ao sigilo das informações confidenciais consiste no fato de que elas podem conter dados que, se compartilhados com pessoas que não deveriam ter acesso a eles, podem causar um grande prejuízo para a Aeris, para seus clientes e/ou parceiros de negócios. Como exemplo, podemos mencionar: informações sobre detalhes do nosso processo fabril, preço, vendas, lucros, mercados, estratégias de desenvolvimento, ficha técnica dos equipamentos e dados e informações técnicas do cliente.

É necessário que todas as informações confidenciais sejam expressamente classificadas, visando que elas sejam mantidas em segurança e com o seu acesso limitado apenas às pessoas que delas devam conhecer.

De qualquer modo, sugerimos que, sempre que você tenha dúvida sobre se está ou não lidando com uma informação confidencial, consulte a Gerência Jurídica e de Compliance, que poderá auxiliá-lo.



3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

C. Divulgação de informações, privacidade e segurança

Tudo que é produzido pela Aeris faz parte de seu patrimônio: seus equipamentos, serviços, projetos, produtos, incluindo também suas informações. Assim, cabe a todos os colaboradores protegê-los e utilizá-los de forma adequada, de forma que o uso destas informações seja feito com base em critérios de disponibilização e no tempo adequado.

As Políticas de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Aeris estabelecem as diretrizes necessárias quanto ao tratamento, utilização e divulgação das informações da Aeris. Cabe a todos os colaboradores conhecê-las e aplicá-las, pois todos são responsáveis pela integridade e confidencialidade destas informações.

Todos aqueles que tiverem acesso às informações da Aeris, sejam elas privilegiadas ou não, só poderão utilizá-las para benefício da própria Aeris, sendo proibida sua utilização para fins pessoais, seguindo as orientações contidas nas políticas em questão. Sua divulgação, para qualquer público, em situações como palestras, apresentações ou publicações, só poderá ser feita após autorização formal da Gerência Jurídica e de Compliance da Aeris ou ainda por meio de compartilhamento de informações feitas pela própria Aeris na mídia e em redes sociais.



3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

D. Direitos de propriedade intelectual da Aeris e de terceiros

É dever de todo colaborador respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual da Aeris bem como de terceiros. Em hipótese alguma é permitido obter ou compartilhar dados sigilosos de terceiros, em especial clientes e parceiros de negócios.

Da mesma forma que devemos zelar pelas informações confidenciais da Aeris, é preciso entender e respeitar o fato de que as informações (sobre projetos, produtos e ou serviços) criadas por clientes e parceiros de negócios levaram tempo, investimento e dedicação para serem elaborados. Quando algo criado por eles é disponibilizado para a Aeris, é justamente pela relação de confiança mútua que mantemos com esses agentes.

Quando se tratar de trabalho realizado com envolvimento total ou parcial da Aeris, ou em seu nome, independentemente da relação que lhe deu origem, que implique em criação intelectual, garantirá à Aeris participação na titularidade dos direitos de propriedade.

Deste modo, é dever do colaborador comunicar à liderança imediata toda e qualquer produção intelectual, passível de registro e proteção. Por sua vez, a liderança deve comunicar ao gestor, que deve acionar a Gerência Jurídica e de Compliance, para que tome as providências necessárias.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

E. Conflito de interesses

Espera-se que o colaborador da Aeris sempre tome suas decisões priorizando os melhores interesses da Aeris. Neste sentido, há conflito de interesses quando os interesses pessoais dos colaboradores se contrapõem aos interesses da Aeris.

Os colaboradores devem evitar se envolver em conflitos de interesses, a exemplo das seguintes situações, dentre outras:

- Possuir relação comercial pessoal com qualquer concorrente, cliente ou fornecedor Aeris;
- Contratação de parentes como subordinado ou na mesma área de trabalho;
- Participação em atividades paralelas que comprometam o exercício das suas funções na Aeris;
- Emprego externo ou qualquer ocupação similar às atividades executadas na Aeris, que de qualquer modo afete seu desempenho ou que prejudique à Aeris; e
- Celebração de contrato com empresas pertencentes ou administradas por parentes ou cônjuges.

A Aeris proíbe a contratação de parentes (pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, tios e sobrinhos) com relacionamento hierárquico ou na mesma área, por entender que é uma das formas de combater qualquer conflito de interesses relacionados a promoções de cargo ou de salário que não ocorram de forma justa, mas apenas pelo grau de parentesco.

A razão dessa proibição é que aqui na Aeris nós garantimos oportunidades de contratação e desenvolvimento de carreira de forma isonômica a todas as pessoas, com atenção às suas peculiaridades e características.

É fundamental que sempre que houver dúvida se alguma situação representa ou não um conflito de interesses, o colaborador informe imediatamente o fato ao seu gestor direto, ao gestor da área de Recursos humanos ou à Gerência Jurídica e de Compliance, para que a situação seja devidamente avaliada e para que possa ser orientado sobre como proceder.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

E.1. Atividades políticas ou religiosas

A Aeris é uma empresa laica, que não faz parte de nenhuma religião específica, dando liberdade para que seus colaboradores exerçam sua fé com base em sua religião. Assim, mantém posição de neutralidade e isenção em relação a correntes ideológicas, bem como respeito a todas as crenças religiosas, a candidatos a cargos eletivos (presidente, governador, prefeito etc.) e a partidos políticos.



Deste modo, você deve evitar participar de manifestações de cunho político, filosófico e religioso no exercício de suas atividades profissionais.

Você pode se filiar a partidos políticos e candidatar-se a algum cargo político, devendo, nessa última hipótese, comunicar ao Canal de Denúncias, em caráter de transparência, logo após o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral. Deste modo, a Aeris saberá como orientá-lo para que suas falas com os colegas de trabalho não venham a prejudicar seu trabalho ou ainda para evitarmos qualquer interpretação equivocada sobre conflito de interesses envolvendo a sua pessoa, pelo simples fato de ter se candidatado a cargo eletivo.

No entanto, é proibida qualquer associação do nome da Aeris a qualquer candidatura, seja durante a jornada de trabalho ou fora dela, independentemente do meio de divulgação escolhido.

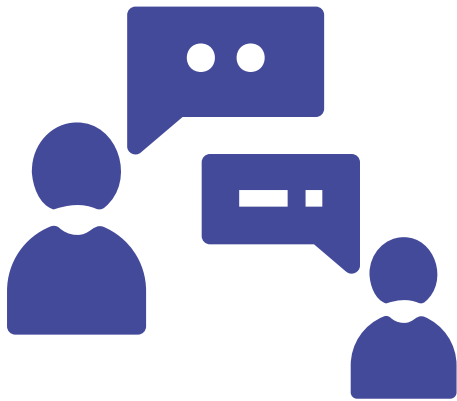
3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

F. Proteção da Imagem e Reputação

É através da conduta de nossos colaboradores e administradores que criamos a imagem e reputação da Aeris. Assim, a conduta de nosso time deve refletir nossa Cultura de Integridade, de modo que todos zelem pela imagem e reputação da empresa perante o mercado, através de nossas ações no dia a dia.



Ao presenciar uma ação indevida de algum colega de trabalho, é dever do funcionário orientar o colega das possíveis consequências de suas ações, de modo a evitá-las, protegendo assim a imagem e reputação da Aeris. Caso não se sinta confortável em dar a orientação, pode procurar seu gestor ou mesmo o Canal de Denúncias.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

G. Lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo

Define-se como lavagem de dinheiro o processo de ocultar e/ou disfarçar a origem ilegal de recursos que são relacionados a atividades criminosas (suborno, corrupção, tráfico, contrabando etc.), associando-os a canais financeiros legítimos, na tentativa de legalizá-los, de deixá-los “limpos”. Daí a origem do termo “lavagem de dinheiro”.

O terrorismo consiste na prática de criar terror social ou generalizado por meio de atentados contra a vida ou a integridade física de uma ou mais pessoas, visando causar pânico e instabilidade na sociedade. O financiamento do terrorismo envolve a captação e o uso de recursos financeiros destinados a financiar atos terroristas.

Compreendendo que a Aeris não aceita qualquer prática que envolva atividades de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, e que não deve, em nenhuma hipótese, se beneficiar de atividades ilícitas, é necessário que todos os colaboradores conheçam e sigam a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Aeris, assim como a legislação aplicável, que deve ser observada sempre que se fizerem negócios ou transações financeiras com clientes ou parceiros.

Assim, caso o colaborador tenha dúvidas em relação a alguma transação realizada ou a algum cliente que se pretenda estabelecer uma relação comercial, a Aeris recomenda que o colaborador entre em contato com a Gerência Jurídica e de Compliance, que poderá orientá-lo sobre como proceder.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

H.Fraudes

Para fins de interpretação deste Código, Fraude é qualquer ato ou omissão feito de forma intencional para enganar uma ou mais pessoas com o propósito de prejudicá-las, geralmente para obter algum tipo de vantagem em benefício próprio, de forma injusta e desonesta, prejudicando uma pessoa, grupo de pessoas ou mesmo uma empresa. Um dos exemplos de fraudes mais comuns diz respeito a dar declaração falsa ou omitir propositalmente determinada situação, com o intuito de induzir alguém ao erro, de modo a se beneficiar desse erro.

Deste modo, todos os colaboradores e parceiros devem rejeitar e denunciar (através do Canal de Denúncias Aeris) situações de fraude que venham a ocorrer ou que já estejam ocorrendo na empresa, qualquer que seja o tipo de fraude, mesmo que ela não envolva valores monetários.

Para a Aeris, é intolerável qualquer tipo de persuasão que leve um colaborador ou parceiro a atuar de modo impróprio ou ilegal em nome da Companhia, sendo veementemente proibido o financiamento, custeio ou patrocínio da prática de todo e qualquer ato ilícito.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1 RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

I. Registros Financeiros

A Aeris, desde o primeiro ano de sua fundação, vem sendo auditada pelas quatro maiores empresas de auditoria do mundo como forma de garantir que nossos processos e controles internos estão corretos e de acordo com a legislação, seguindo boas práticas de Governança, bem como exigências da **CVM (Comissão de Valores Mobiliários)**, **por estarmos listados na Bolsa de Valores B3, de modo a dar mais transparência e segurança aos nossos acionistas.**

Por esta razão, desde sempre fomentamos a obrigação de cumprimento dos princípios contábeis aplicáveis, bem como das Políticas da Aeris, de modo que nossos registros devem ser sempre íntegros, fiéis, completos e oportunos.

Todo e qualquer tipo de informação financeira da Aeris, em especial seu Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras Anuais, devem refletir com fidelidade sua real situação patrimonial, econômica e financeira, de acordo com os princípios contábeis atuais e as normas internacionais aplicáveis em termos de relatórios e controles financeiros.

Como a transparência é um de nossos princípios, nenhum profissional deve ocultar ou distorcer a informação dos registros contábeis e fiscais, e dos relatórios financeiros, que devem ser completos, precisos e verdadeiros.

Caso lhe seja feita algum tipo de solicitação nesse sentido, reforçamos que isso fere este Código de Conduta, de modo que é fundamental contarmos com sua ajuda, denunciando essa atitude, caso ela venha a ocorrer.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1

RESPONSABILIDADE COM O QUE É NOSSO

1. Comunicação e Declarações à Imprensa, Redes Sociais e Apresentações em Público

Todo e qualquer tipo de comunicação destinada aos colaboradores e à imprensa deve ser estruturada com base nas diretrizes da área de Assessoria à Imprensa/Comunicação da Aeris, que é especialista neste tipo de conteúdo. Por se tratar de informação sensível que repercute diretamente na imagem da Aeris, as informações e declarações feitas à imprensa devem ser dadas exclusivamente pelos profissionais designados pela Aeris.

Qualquer colaborador (independentemente de cargo ou posição hierárquica) que for procurado para dar entrevistas, explicações ou declarações à imprensa em nome da Aeris deve direcionar a solicitação para a área de Comunicação, tendo em mente que apenas esta área e os representantes legais da Aeris (tais como diretores, sócios e membros do Conselho de Administração), ou pessoas por eles designadas, poderão falar em nome da empresa. Sempre que isso ocorrer, a pessoa que deu a declaração deve formalizar (de modo imediato) seu conteúdo para a área de Comunicação, mesmo tendo sido previamente autorizada.

Assim, é dever dos colaboradores acionar a área de Comunicação ao perceber a presença da imprensa, evitando assim qualquer tipo de divulgação indevida de informação ou não alinhada de forma prévia com as pessoas designadas para tanto.

Se convidarem você a dar entrevistas, ministrar palestras, seminários ou elaborar/apresentar trabalhos acadêmicos sobre a Aeris ou sobre assuntos que incluam a sua área de atuação, você deve solicitar autorização prévia à Diretoria. Todos os pedidos de informações dos meios de comunicação e solicitações de entrevistas devem ser enviados à Diretoria, que, por sua vez, poderá consultar a Gerência Jurídica e de Compliance, para que sejam analisados os conteúdos e formas dos temas a serem divulgados.

Tenha sempre em mente que as seguintes condutas são proibidas aqui na Aeris:

- Participar de conferências, divulgações à imprensa e fóruns públicos usando o nome das instituições de forma direta ou indireta, sem conhecimento e prévia autorização e orientação por parte da Gerência Jurídica e de Compliance;
- Atuar nas redes sociais ou em qualquer meio de comunicação, desrespeitando os valores da Aeris; e
- Postar fotos ou vídeos em qualquer condição que exponham o logotipo ou o nome da Aeris, em situações que possam comprometer a sua imagem institucional.

Caso as condutas acima venham a ser constatadas, o colaborador está passível à aplicação de medidas disciplinares, a exemplo da demissão por justa causa.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.1 RESPEITO À LEGISLAÇÃO E INTEGRIDADE DOS NEGÓCIOS

K. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas no Ambiente de Trabalho

Para a Aeris, ter um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, tranquilo e equilibrado, é considerado premissa para um trabalho bem executado, e isso faz parte de nosso JEITO DE SER TÃO AERIS.



O porte de armas nas dependências da Aeris ou nas atividades externas relacionadas à companhia é terminantemente proibido, salvo se utilizadas como instrumentos de trabalho por profissionais habilitados, na qualidade de prestadores de serviço de segurança privada.



Reconhecemos que o consumo de drogas lícitas e ilícitas no ambiente de trabalho é um problema sério de saúde e de segurança que requer um posicionamento claro, razão pela qual exigimos as seguintes condutas dos nossos fornecedores, assim como exigimos de nossos colaboradores:

1. É proibido ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de drogas proibidas nas dependências da Aeris, sob pena de configuração de falta grave e rescisão do contrato de fornecimento e/ou prestação de serviço.
2. É permitida a ingestão de bebidas alcoólicas em eventos institucionais autorizados pela Diretoria, promovidos pela Aeris, a exemplo de confraternizações de fim de ano, caso o fornecedor seja convidado da Aeris.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A Aeris defende e se empenha em estabelecer um relacionamento íntegro, baseado em práticas legais e justas com os seus fornecedores. Neste sentido, toda e qualquer aquisição de bens ou serviços pela Aeris, deve ser feita com base nos Princípios de Integridade e Imparcialidade, garantindo-se assim o respeito a este Código de Conduta Ética e às Políticas da Aeris.

Atuamos com responsabilidade e respeito aos Direitos Humanos, à integridade e ao meio ambiente no âmbito das relações com nossos fornecedores e parceiros, bem como entendemos e identificamos o tratamento dado por pessoas físicas ou pessoas jurídicas que atuam como nossos fornecedores, a estas questões.

Trabalhamos para que nossa cadeia de produção se destaque pela forma íntegra, justa e sustentável de condução dos trabalhos, bem como pelo respeito aos Direitos Humanos. Com este intuito, a Aeris também poderá reconhecer publicamente e de modo corporativo, priorizar ou do estreitar vínculo com aqueles fornecedores e parceiros que respeitem as regras e atuem conforme os parâmetros exigidos e esperados.

É vedado ao colaborador Aeris efetuar a contratação de qualquer fornecedor baseando a sua decisão em algum fundamento de ordem pessoal, como por exemplo, favorecimento próprio e favoritismo ou predileção baseada em relações interpessoais.

Todos os fornecedores Aeris devem ser selecionados tendo como princípio básico a priorização dos melhores interesses da Aeris, sempre com base em critérios de qualidade, preço e prazo, obtendo assim a melhor relação custo-benefício.

Nesse sentido, em nossos contratos com nossos fornecedores, sempre constará como um dos anexos do contrato o Código de Conduta para Fornecedores, cujo aceite, por parte do fornecedor, é condição resolutiva expressa para que o contrato de fornecimento, seja ele referente a produto ou serviço, seja firmado entre o fornecedor e a Aeris. Adicionalmente, a Aeris espera que seus fornecedores conheçam e cumpram também com as políticas da companhia, que lhes sejam aplicáveis. A seleção de um fornecedor deve ainda estar associada a análise de seu perfil e aderência à cultura da Aeris.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Sendo assim, todos os fornecedores Aeris se comprometem a:

- não violar os direitos de sua força de trabalho, de seus clientes e das comunidades, e enfrentar os impactos adversos em direitos humanos das suas atividades;
- evitar que suas atividades causem, contribuam ou estejam diretamente relacionadas aos impactos negativos sobre direitos humanos e aos danos ambientais e sociais;
- evitar impactos e danos aos direitos humanos decorrentes das atividades de suas subsidiárias e de empresas sob seu controle ou vinculação direta ou indireta;
- comunicar internamente que seus colaboradores estão proibidos de adotar práticas que violem os direitos humanos;
- orientar os colaboradores, os empregados e as pessoas vinculadas à sociedade empresária a adotarem postura respeitosa, amistosa e em observância aos direitos humanos no ambiente de trabalho;
- assegurar condições decentes de trabalho, por meio de ambiente produtivo, com remuneração adequada, em condições de liberdade, equidade e segurança;
- não utilizar trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão;
- combater a discriminação nas relações de trabalho;
- adotar medidas para prevenir e remediar qualquer tipo de assédio nas relações de trabalho;
- respeitar a legislação aplicável;
- estar em dia com suas obrigações trabalhistas e financeiras;
- combater práticas de trabalhos que firam os direitos humanos, independente dos formatos adotados ou justificativas infundadas que possam ser utilizadas pelo fornecedor ou parceiro;
- coibir atos de corrupção evitando situações em que recursos sejam usados para afastar o cumprimento de legislação;
- priorizar a saúde e segurança de seus colaboradores;
- combater à exploração sexual de crianças e adolescentes
- garantir os direitos das comunidades tradicionais, como indígenas, quilombolas e ribeirinhas
- garantir dos direitos de trabalhadores migrantes; e
- garantir os Direitos Humanos, em todas as esferas e circunstâncias que lhes sejam apresentadas.

Entendemos que apenas com a colaboração de todos poderemos atuar de maneira efetiva na detecção e combate de relacionamentos inadequados entre colaboradores e Fornecedores e por esta razão contamos com a sua colaboração para reportar ao seu gestor imediato, à Gerência Jurídica e de Compliance ou ao Canal de Denúncias, quaisquer atitudes suspeitas e problemas relativos a este tema.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A. Brindes, presentes e hospitalidades

A.1. Recebimento de brindes, presentes e hospitalidades

Sabemos que faz parte do ambiente de negócios a prática da oferta de brindes e presentes entre clientes e fornecedores. Aqui na Aeris não aceitamos, oferecemos, nem prometemos presentes, hospitalidades e entretenimento que desrespeitem as boas práticas de relacionamento comercial e a política e normas internas sobre o tema.

Você sabe qual é a diferença entre um Brinde e um presente?

Brindes são materiais promocionais sem valor comercial ou com valor inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), recebidos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual e que, por este motivo, devem conter o logotipo da pessoa jurídica que concedeu o brinde, tais como agendas, calendários, chaveiros, pen drives, bonés, camisetas e canetas, não podendo jamais causar constrangimento à Aeris ou ao profissional, no caso de serem conhecidos publicamente.

Já um presente é qualquer bem, serviço, benefício ou vantagem, que podem ou não possuir valores financeiros e que sejam dados ou recebidos em decorrência de uma relação comercial ou institucional e pela qual o receptor não tenha que pagar o valor de mercado, e que não possa ser caracterizado como brinde.

Sobre Brindes e Presentes, você poderá recebê-los, desde que não haja nenhum tipo de promessa de favorecimento, vantagem, influência ou benefício em qualquer tipo de negócio, a quem o ofereceu, sempre obedecendo as seguintes regras:

- É permitido receber brindes, desde que envolva objetos promocionais, que possuam a logo de quem está ofertando o brinde, sem exclusividade, e que tenham valor comercial de até R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- Em caso de recebimento de brindes ou presentes de valores acima deste limite, a Gerência Jurídica e de Compliance, deverá ser consultada;
- É proibido o recebimento de brindes em valores monetários, qualquer que seja a forma de pagamento;
- Nos casos de recebimento de convites para participação em eventos em nome da Aeris, a liderança deve ser imediatamente comunicada, e esta liderança deverá encaminhar o convite para análise e elaboração de parecer da Gerência Jurídica e de Compliance, quanto à participação do convidado no evento, podendo esta gerência indicar outra pessoa, com perfil mais adequado para representar a empresa no evento;
- Em hipótese alguma poderão ser aceitos brindes ou presentes em forma de bebidas alcoólicas. Caso isso aconteça, a respectiva bebida deverá ser entregue à Gerência Jurídica e de Compliance, que dará a destinação adequada; e
- Os pagamentos ou recebimentos de viagens, hospedagens, diárias e alimentação não são permitidos, exceto quando estiverem relacionadas ao negócio ou à função do colaborador, que deve comunicar ao seu gestor imediato, que por sua vez, levará o caso para análise e parecer da Gerência Jurídica e de Compliance.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A. Brindes, presentes e hospitalidades

A.1. Recebimento de brindes, presentes e hospitalidades

Hospitalidades são serviços ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos por agente privado, a exemplo de um fornecedor, para um colaborador Aeris, como forma de estreitar um relacionamento comercial.

Como exemplo podemos citar a situação na qual um fornecedor cria um produto ou tecnologia, ou ainda, constrói uma nova fábrica em outro estado ou país, e convida um funcionário da operação e/ou da área comercial para conhecer as novas instalações, se oferecendo para arcar com as despesas de passagem, hospedagem e alimentação de seu cliente.

Há casos em que o oferecimento é genuíno. No entanto, nesse tipo de prática é comum convidar colaboradores que possuam poder de decisão ou influência sobre uma compra ou contrato. Nesse tipo de situação exemplificada, há uma 'linha' muito tênue, muito fina, entre uma negociação comercial séria e uma oferta de hospitalidade com segundas intenções (para que o colaborador beneficie a empresa).

Assim, quando você se deparar com este tipo de situação, lembre-se do dito popular, que “não existe almoço grátis”, ou seja, possivelmente esta hospitalidade está sendo ofertada com segundas intenções, em prejuízo a Aeris. Nem sempre esta segunda intenção fica clara, ou um possível “favor” é pedido em troca na hora.

Assim, nossa orientação para quando você se deparar com uma situação em que estão oferecendo a você uma hospitalidade, antes de aceitá-la, entre em contato com a Gerência Jurídica e de Compliance, para relatar o ocorrido e pedir as orientações necessárias sobre como proceder. Lembre-se que você não está sozinho e não precisa se sentir desconfortável, nem mesmo na obrigação de aceitar uma hospitalidade ou mesmo presente de um fornecedor ou mesmo de alguém que atue em nome de uma empresa que tem intenção de ser fornecedor da Aeris. Este assunto é sério, e estamos aqui para te orientar, ok?!

Se, por qualquer motivo, for inviável recusar um presente (por exemplo, é costume em alguns países asiáticos oferecer presentes quando fecham uma negociação), você deverá consultar a Gerência Jurídica e de Compliance sobre como proceder, levando o presente em questão, e ela adotará as providências cabíveis quanto a sua destinação.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A. Brindes, presentes e hospitalidades

A.2. Oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento de brindes é permitido, mas você deve ter atenção à seguintes regras:

- A prática de oferecimento de brindes segue o mesmo **limite de R\$200,00**, e deve se dar por meio de **objetos promocionais e sem exclusividade**, não sendo necessária a autorização prévia da companhia, se tal oferecimento ocorrer dentro dos limites e critérios estabelecidos neste Código, e detalhado na respectiva política;
- Cabe à área de Comunicação (ou outra área responsável pela confecção de brindes) entrar em contato com as áreas de Compliance das empresas às quais se quer ofertar os brindes, como intuito de conhecer a Política de Brindes e respectivos limites, de modo que a Aeris possa se adequar às regras em questão, de nossos clientes e parceiros; e
- Estas orientações não se aplicam aos sorteios em eventos e campanhas internas da Aeris, que seguirão regulamento interno específico e têm como objetivo o reconhecimento de valorização de nossos colaboradores.

As decisões sobre oferecimento de presentes e hospitalidades sempre devem partir da Diretoria, que poderá delegar este oferecimento, de modo formal (por e-mail, copiando a Gerência Jurídica e de Compliance) a qualquer colaborador Aeris. Assim, um colaborador só poderá oferecer um presente ou hospitalidade em nome da Aeris, após autorização formal por e-mail, de um Diretor.

Não é permitida a oferta de presentes, hospitalidades e entretenimento para agentes públicos, com o objetivo de influenciar uma decisão ou que possa causar qualquer desconforto ou constrangimento ou impacto na imagem ou reputação da Aeris, nem mesmo sob o pretexto de obter qualquer tipo de favorecimento para a companhia, pois seria uma situação igualmente configurada como de conflito de interesses, e que não é permitida pela Aeris.

Para conhecer e entender maiores detalhes sobre o oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, você poderá consultar a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, disponível na intranet.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

B. Concorrência Leal e Leis Antitruste

A Aeris acredita e defende a livre concorrência e a livre iniciativa. Neste sentido respeita e incentiva que todas as ações relacionadas a Aeris estejam sempre de acordo com o que determina a legislação de defesa da concorrência e combate ao abuso de poder econômico.



Para garantir a efetividade no cumprimento da legislação aplicável a Aeris determina que ao Colaborador Aeris é proibido:

- Fazer acordos com concorrentes com o intuito de fixar preços, ajustar propostas, fixar salários, demarcar mercados ou consumidores; e
- Fornecer, receber ou trocar as seguintes informações com algum concorrente:
 - Preços;
 - Produção, capacidade, volume de venda;
 - Custos;
 - Lucros;
 - Margens;
 - Estratégia de vendas; e
 - Fotos da área de produção.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

C. Governo e Agentes Públicos

A Aeris preza pela independência ideológica e partidária, dentro da legalidade, e neste sentido conduz seu relacionamento com agentes públicos de todas as esferas com base nos princípios da ética, transparência, honestidade e respeitando o interesse público, além dos seguintes princípios:

- Comunicações presenciais ou remotas realizadas de forma franca e clara;
- Cumprir a legislação e a regulamentação das diversas instâncias dos poderes públicos, aplicadas ao segmento de mercado da Aeris;
- Intolerância a situações que envolvam recebimento ou oferecimento de valores monetários ou qualquer outro tipo de recurso ou benefício a agentes públicos, não sendo aceita por parte da Aeris qualquer argumentação que tente justificar um fato que por si só, venha a ferir os princípios básicos de ética e integridade da Aeris; e
- Garantir que o relacionamento ou qualquer tipo de comunicação com agentes públicos seja estritamente formal e aberto, tendo em vista que só deve ser baseado no que rege a lei, e por este motivo, não há razão para que seja feito de modo oculto, discreto ou às escondidas.

O agendamento e marcação de reuniões, encontros ou outros tipos de interações com agentes públicos devem ser efetuados sempre de maneira formal, por meio de e-mail corporativo.

Caso haja interações estratégicas em desacordo com as orientações previstas na política específica de relacionamento com agentes públicos, o responsável deverá reportar o fato por meio do Canal de Denúncias Aeris, informando data, local, horário, pauta, participantes e deliberações da reunião realizada, através do preenchimento de formulário próprio.

Não é recomendável a ocorrência de reuniões, encontros ou outros tipos de interações com agentes públicos em qualquer ambiente que não seja o local formal da sede do órgão público correspondente, na sede administrativa da Aeris ou na sede específica do projeto ou evento, quando for o caso.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

C. Governo e Agentes Públicos

C.1. Colaboração com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades, ou Agentes Públicos

Prezamos pelo total respeito às investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, exigindo de nossos colaboradores que mantenham uma conduta transparente, respeitosa e de total colaboração quando convocados para prestarem esclarecimentos ou informações para órgãos e agentes públicos.

Em caso de investigação, fiscalização ou qualquer outro tipo de interação realizada por agente público, a interação com a Administração Pública deverá, sempre que possível, ser acompanhada por mais de um colaborador da Aeris, realizada em horário comercial e em ambiente profissional. A Gerência Jurídica e de Compliance deverá ser acionada de imediato, para que possa avaliar se deverá ou não enviar um membro da equipe jurídica para acompanhar e apoiar o colaborador.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

D. Combate ao suborno e à corrupção: exigir e aceitar benefício

D.1. Pagamentos e doações indevidas às autoridades públicas

A A Aeris é comprometida com a competição de modo leal e justo e, por isso, proíbe veementemente que seus colaboradores, quando se relacionem com autoridades públicas, direta ou indiretamente, incluindo partidos políticos, ofereçam, prometam, concedam, autorizem ou realizem o pagamento de valores ou ofertas de presentes e doações a uma autoridade pública, com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem, influência ou benefício em qualquer tipo de negócio. Como autoridade pública, podemos definir qualquer gestor ou funcionário de qualquer entidade governamental.

A Aeris possui políticas específicas que regulamentam as doações e presentes que podem ser ofertados às autoridades públicas e que, portanto, devem sempre ser observadas, garantindo assim que nenhuma conduta de colaborador Aeris seja interpretada como uma tentativa ilegal de suborno. **Assim, é dever do colaborador Aeris:**

- Em nenhuma hipótese prometer, conceder, autorizar qualquer pagamento ou doação de algo de valor representativo a qualquer autoridade pública com o objetivo de obter algum tipo de vantagem;
- Obedecer às Políticas da Aeris relativas a doações e presentes permitidos às autoridades públicas; e
- Permanecer alerta e denunciar qualquer sinal que represente uma conduta ilegal quanto a pagamentos, presentes e ofertas relacionados às autoridades públicas

D.2. Recebimento de presentes e favores pelos colaboradores Aeris

Ao colaborador Aeris é proibido utilizar a função ou cargo que ocupa na empresa para exigir, aceitar, obter ou receber qualquer tipo de benefício de interesse pessoal em seus relacionamentos com parceiros comerciais, existentes e/ou potenciais.

É proibido qualquer tipo de presente ou pagamento, mesmo que em formato de cortesias, que possam indicar qualquer tipo de influência ou contrapartida nas relações comerciais existentes entre a Aeris e o parceiro. Não se enquadram nesta proibição cortesias ocasionais de valor simbólico e pouco representativo.

Quando houver dúvidas sobre o que pode ou não ser aceitável, o ideal é que se recuse a oferta e, em seguida, entre em contato com o Jurídico, responsável pelo Compliance, para tirar possíveis dúvidas.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

E. Doações e Patrocínio

É por meio de doações e patrocínios que a Aeris contribui para uma sociedade mais justa e solidária, compartilhando oportunidades entre indivíduos e instituições, assim como para o desenvolvimento de pesquisas e produção intelectual com objetivo tecnológico, de sustentabilidade, arte, esportes, cultura e educação, dentre outros.

Vale ressaltar que tanto as doações como os patrocínios não devem ter interesses secundários, respeitando a legislação e regulamentações do setor de atuação da Aeris, sem qualquer tipo de vantagem indevida para quaisquer das partes. Para maiores detalhes, deverá ser consultada a Política de Doações e Patrocínios.

É importante salientar que este mesmo rigor ético e transparência se aplica ao recebimento de doações e patrocínios pela Aeris, não se limitando apenas à oferta dos mesmos. Assim como nas contribuições realizadas, as doações e patrocínios recebidos pela Aeris devem ser livres de interesses secundários e alinhados com os princípios de legalidade e integridade da organização.

Qualquer circunstância diferente das descritas acima deve ser comunicada à Gerência Jurídica e de Compliance, responsável pela área de Compliance.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.2

RESPONSABILIDADE EM NOSSAS RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

F. Sindicatos e Associações de Classe

Nas relações entre a Aeris, as Associações de Classe, Sindicatos e Comissão de Fábrica deve haver respeito mútuo, preservando-se os ambientes corporativo e assistencial, assim como a integridade e privacidade de seus integrantes e colaboradores.

Assim, é dever dos colaboradores e parceiros da Aeris:

- Manter um ambiente de respeito e cordialidade entre as partes, cumprindo os acordos e convenções coletivas;
- Respeitar e reconhecer a legitimidade dos sindicatos e associações de classe; e
- Respeitar e não discriminar os colaboradores sindicalizados.
- Todos os colaboradores são livres para filiar-se à sindicatos e associações de classe.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.3

RESPONSABILIDADE COM A SAÚDE, A SEGURANÇA E O AMBIENTE DE TRABALHO



Nossos colaboradores deverão cumprir a legislação nacional e as normas internacionais vigentes em matéria de Segurança e Saúde no trabalho, bem como a Política de Segurança da Aeris e as certificações específicas exigidas (quando for o caso), **observando o princípio da precaução nas atividades, promovendo a responsabilidade e a consciência de todos os envolvidos.** Para isso, devem seguir todas as orientações e exigências provenientes da área responsável pela Saúde e Segurança no Trabalho.

Eles também deverão identificar, monitorar e registrar os riscos associados à sua atividade e funções laborais específicas, estabelecendo medidas de prevenção, redução e melhoria contínua. **A Aeris se preocupa em orientar e treinar seus colaboradores e dotá-los dos meios e equipamentos para a sua proteção individual,** garantindo as adequadas condições de trabalho e definindo medidas de gestão de acidentes e preparação para emergências, adequadas ao tipo de atividade, local e circunstância, cumprindo os requisitos da Política de Saúde e Segurança da Aeris, quando atuem nas instalações da Aeris ou da Aeris Services.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.4

RESPONSABILIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ESG

Environmental, Social and Governance



Também conhecida como ASG, acrônimo que corresponde às práticas Ambientais, Sociais e de Governança, esse termo foi criado em 2004, numa publicação do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial, intitulada “Quem cuida, vence”, os critérios de ESG/ASG têm sido amplamente discutidos nos últimos 3 anos, e suas práticas, cobradas pela sociedade, em especial em relação às empresas que são pioneiras em sua área de atuação, como é o caso da Aeris, que trabalha fortemente nestes temas, desde 2010.

Os critérios de ESG/ASG estão totalmente relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobre os quais comentaremos mais adiante. Como uma empresa que se preocupa com estes temas, trazemos abaixo como atuamos em cada um desses pilares, e contamos com a atuação de nossos colaboradores, para que estes temas continuem a fazer parte de nosso dia a dia, sob o cuidado de cada colaborador Aeris.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.4

RESPONSABILIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ESG *Environmental, Social and Governance*

A. Ambiental

A.1. Sustentabilidade

A Aeris, por sua essência, acredita que a sustentabilidade é o requisito fundamental para o progresso econômico e o sucesso de suas atividades, cumprindo os padrões estabelecidos nas regulamentações ambientais aplicáveis e minimizando o impacto de suas atividades no meio ambiente.

Ao produzir energia limpa, segura e renovável, a Aeris confirma seu compromisso com a conservação ambiental e com o equilíbrio climático do planeta. A sustentabilidade faz parte da essência da companhia, que é signatária, desde 2018, do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). A adesão ao Pacto também manifesta o comprometimento da Aeris em contribuir com a Agenda 2030, proposta pela ONU em 2015, composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 168 metas, a serem alcançados pela sociedade global até o início da próxima década.

Em 2020, a partir do estudo das iniciativas já desenvolvidas e de seu potencial de contribuição à Agenda, a Aeris definiu como prioritários sete dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para os quais tem direcionado maiores esforços, conforme listado abaixo:



Assim, nossa atuação contempla medidas ou ações para a proteção dos direitos de comunidades e profissionais, podendo ser estabelecidas metas que primem pelo respeito no âmbito socioambiental, da integridade e dos Direitos Humanos, incluindo a realização de consultas públicas à comunidade do entorno em relação a tais medidas ou ações.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.4

RESPONSABILIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ESG *Environmental, Social and Governance*

A. Ambiental

A.2. Manutenção, Proteção e Respeito ao Meio ambiente

A Aeris apoia a manutenção, a proteção e o respeito ao meio ambiente, garantindo a obediência à legislação ambiental em qualquer lugar onde atue. Por esse motivo, a Aeris adota práticas para diminuir a poluição e o desperdício, promover a economia de energia e de água, e conservar recursos naturais, elaborando e executando projetos de pesquisa e desenvolvimento que promovam a proteção ambiental.

Atenta aos impactos ambientais de suas operações no ecossistema, a Aeris realiza anualmente auditorias internas e externas, buscando manter suas atividades sempre em conformidade com a legislação vigente. As unidades em operação, assim como os projetos em implantação, seguem as diretrizes ambientais baseadas na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), na NBR ISO 14001, norma na qual a companhia é certificada, e na própria Política do Sistema de Gestão Ambiental.



A Aeris adota as seguintes Diretrizes ambientais:

- Identificar os aspectos e impactos ambientais, definindo planos para redução;
- Proteger a biodiversidade (flora e fauna);
- Reduzir, de forma consciente, o uso dos recursos naturais (água e energia);
- Reduzir a geração de resíduos, bem como reciclar e reutilizar;
- Desenvolver a cultura socioambiental junto a stakeholders.

A Companhia também realizou campanhas de conscientização periódicas, através de Diálogos Diários de Saúde, Segurança e Meio Ambiente e datas ambientais comemorativas, como Dia do Meio Ambiente, Dia da Água, Dia da Terra, entre outros.

Ser íntegro também significa manter, proteger e respeitar o meio ambiente, e estimulamos isso em nossos colaboradores. Assim estamos construindo um futuro melhor para as próximas gerações.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.4

RESPONSABILIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ESG *Environmental, Social and Governance*

B. Sociedade

B.1 Protagonismo na comunidade

A Aeris desenvolve e incentiva seus colaboradores a desenvolverem o exercício de cidadania junto à comunidade. Como resultado do compromisso da Aeris com a comunidade onde atua e alinhada aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU)**, a Companhia trabalha no **desenvolvimento de políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade**.

Desde o início de suas operações no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, em 2010, a Aeris, compreendeu que a região do entorno, em especial, os municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, precisavam de projetos e de iniciativas sociais com foco no desenvolvimento das comunidades.

Em 2020, foi realizado um diagnóstico que elencou as principais demandas das comunidades do entorno. A Aeris criou, então, o **Comitê de Inteligência Social, composto por colaboradores de diversas áreas e formações, com o objetivo de repensar, propor e auxiliar a área de Inteligência Social na implementação de programas e ações, que são acompanhados pela Diretoria**, a exemplo da **Escola Aeris** (voltada para o Ensino Fundamental e Médio), da liberação de acesso à **Universidade Aeris** (plataforma on-line de qualificação profissional com 26 cursos profissionalizantes para jovens e adultos), por parte de pessoas da comunidade do entorno da Companhia, o Programa de Voluntariado, do **Projeto Ventos do Saber** (cuja missão é transformar bibliotecas de escolas públicas em espaços de lazer e convivência, além de realizar atividades educativas com foco na leitura) e a **Escolinha de Triathlon** (que proporciona a prática do esporte através das modalidades Natação, Ciclismo e Corrida).

A Aeris está sempre empenhada em colaborar com a comunidade nos mais diversos setores: saúde, educação, esportes, lazer e cultura e por isto, mantém em seu calendário a elaboração de programas e ações sociais constantes junto à comunidade. Além disso, mantemos diálogo e iniciativas que assegurem segurança do território e das populações afetadas direta e indiretamente pelos negócios da empresa.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.4

RESPONSABILIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ESG *Environmental, Social and Governance*

B. Sociedade

B.2 Respeitos aos Direitos Humanos, à Diversidade e à Inclusão Social

A Aeris não pratica nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos que violem as leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, ou mesmo neste Código de Conduta, que importem violação a direitos humanos.

Neste sentido, nos esforçamos ao máximo para **prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas em nossa atuação e de nossos colaboradores e parceiros de negócios de qualquer natureza**, pautando nossas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao respeito aos direitos humanos, à diversidade e inclusão social, combatendo preconceitos com relação a raça, cor, credo religioso, sexo, idade, orientação sexual, gênero, filosofia de vida, ideologia política, deficiência ou limitação física e/ou mental, modo de vestir, falar, aparência física, condição financeira, escolaridade e toda forma de expressão, desde que sejam respeitadas as individualidades sem prejuízo do bem comum e o progresso da empresa.

A Aeris repudia toda forma de trabalho forçado ou em condições análogas ao de escravo, bem como repudia o trabalho infantil, independente do formato ou justificativa (infundada por natureza) utilizados. Além disso, nenhum empregado deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal, religioso, político ou organizacional, ou qualquer outra ação coercitiva.

Caso seja identificado, por parte de nossos fornecedores ou parceiros comerciais, o uso de mão de obra que desrespeite os Direitos Humanos, como os citados acima, a Aeris irá rescindir o contrato em questão, e irá reportar o desrespeito, qualquer que seja o formato, às autoridades competentes, para que as penalidades previstas em lei sejam adotadas.

A Aeris reforça seu compromisso com os direitos humanos fundamentais reconhecidos na legislação nacional e internacional, respeitando e zelando por eles em todas as suas atividades.



Deste modo, proporcionamos ambiente de inclusão, adotando medidas que permitem e garantem tratamento equânime a todas as pessoas, independente de diferenças físicas, étnicas, raciais ou de gênero, nas etapas de contratação, formação, tratamento e desenvolvimento de carreira.

3. REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE

3.4

RESPONSABILIDADE COM OS CRITÉRIOS DE ESG *Environmental, Social and Governance*

C. Governança

Mais do que um simples conjunto de critérios, o ESG é uma jornada de transformação dos negócios, envolvendo a construção de um mundo inclusivo, que respeita os direitos humanos, que é íntegro, ambientalmente sustentável e que garanta a qualidade de vida e acesso ao conhecimento para todos.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, IBGC, Governança é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. A Governança Corporativa da Aeris é baseada nas melhores práticas de mercado, tendo como referência o modelo recomendado pelo IBGC.

Para alcançar esses resultados as empresas precisam ter habilidade em desenvolver e implementar práticas de negócios que alinhem lucro, propósito e transparência, ou seja, que o negócio em si seja sustentável, mas sem objetivar o lucro a qualquer custo, o que significam que as pessoas importam e fazem toda a diferença para a construção deste novo modelo de empresa que vem sendo exigido pelo mercado, mas que vai de encontro aos pilares da Aeris em termos de valores, objetivos e compromissos firmados ao longo da última década.

Dentro desse contexto, a Governança Corporativa tem papel crucial, pois além de trazer segurança e transparência para os acionistas, ela define a maneira como a organização vai exercer o seu propósito, determina e atribui os papéis e responsabilidades dos conselhos de administração e da diretoria executiva, e considera o engajamento com as partes interessadas.

É esse sistema que garante a existência de processos e mecanismos adequados de gestão para os principais riscos e oportunidades relacionados aos aspectos que afetam e são afetados pela organização. Também é um forte promotor do comportamento ético e do alinhamento de interesses entre as partes interessadas, viabiliza o direcionamento e o planejamento estratégicos, gerencia riscos e oportunidades, e determina o processo decisório.

Temos uma agenda de ESG, como parte dos compromissos assumidos pela Aeris com foco no desenvolvimento sustentável. Em 2022, essa agenda foi reconhecida pela inclusão da Companhia no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, carteira formada por empresas de capital aberto consideradas referência em boas práticas socioambientais e de governança.

A Aeris elabora seu planejamento estratégico promovendo o pensamento integrado, evitando que os temas sejam avaliados de maneira isolada, sendo essa uma preocupação constante da alta direção, uma vez que a sustentabilidade precisa permear toda a Aeris, em todas as suas áreas e através de todos os colaboradores.



4. REQUISITOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS NÃO CONFORMIDADES



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



4. REQUISITOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS NÃO CONFORMIDADES

É dever de todo colaborador combater e denunciar quaisquer ações que indiquem possíveis infrações às leis, às Políticas da Aeris e a este Código de Conduta.

O colaborador pode reportar tais infrações ao seu gestor imediato, à Gerência Jurídica e de Compliance ou ao Canal de Denúncia da Aeris.

Além de nossos colaboradores, nossos parceiros, clientes, fornecedores e a sociedade em geral também podem fazer uso do Canal de Denúncias Aeris, para relatar casos de condutas e procedimentos contrários à lei, em desconformidade com este Código e demais regras da empresa.

A. Canal de Denúncias Aeris

A Aeris possui Canal de Denúncias terceirizado, como forma de garantir o sigilo e anonimato ao denunciante, que poderá fazer sua denúncia através do site **www.canaldedenuncia.com.br/aeris** ou através do **0800-882-0611**.

Caso o registro seja feito via site, é possível anexar arquivos de áudio, vídeo, fotos, e mesmo outros tipos de documentos, nas extensões DOCX, XLS, CSV, PDF, PNG, JPG, MP4, WAV, PPT, TXT, de até 1 GB de tamanho.

Ao registrar um relato, seja pelo site ou pelo 0800, será informado um número de protocolo com seis dígitos, para que o denunciante possa acompanhar o desenvolvimento da análise da denúncia, se desejar.

Para aqueles que realizaram a denúncia pelo 0800, com o número de protocolo também é possível acessar o sistema e incluir evidências como arquivos de imagem, áudio, vídeo etc.



Ao denunciar, a Aeris lhe garante o máximo sigilo possível e que nenhuma retaliação acontecerá em virtude da sua denúncia. No entanto, caso o denunciante queira se identificar, ainda assim, sua identidade será mantida em sigilo.

A Aeris possui o princípio da tolerância zero à conduta antiética e informa que quaisquer colaboradores que pratiquem infrações à lei, as Políticas da Aeris e a este Código de Conduta serão submetidos às medidas disciplinares cabíveis, incluindo desde uma advertência até a possível rescisão do contrato de trabalho (demissão por justa causa).

4. REQUISITOS DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS NÃO CONFORMIDADES

B. Aplicação de Medidas Disciplinares

A Aeris tomará as providências necessárias para a efetiva aplicação deste Código de Conduta. Ninguém, independentemente de seu nível hierárquico ou posição, está autorizado a solicitar que um profissional cometa um ato ilegal, ou que viole qualquer uma das cláusulas deste Código. Do mesmo modo, nenhum profissional pode justificar uma conduta inadequada, ilegal, ou que contrarie este Código, sob a ordem de um superior hierárquico.

A aplicação de medidas disciplinares por infração ao Código de Conduta Aeris, descumprimento da lei ou das Políticas Internas da Aeris, conforme apuração das evidências e conclusões dos processos investigativos fornecidos pelo Comitê de Integridade será executada pela Área de RH, observadas as disposições da legislação trabalhista vigente, Política de Aplicação de Medidas Disciplinares, sanções contratuais previstas e disposições em normas coletivas de trabalho, quando houver.



5. ACEITAÇÃO DESTE CÓDIGO



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

5. ACEITAÇÃO DESTE CÓDIGO

Os profissionais da Aeris aceitam expressamente as regras de conduta estabelecidas neste Código de Conduta. A observância a este Código é obrigatória para todos os profissionais que compõem ou venham a integrar a Aeris, que deverão dar o aceite em suas normas, imprimindo e assinando a última página, e entregando para seu gestor imediato, que por sua vez, entregará ao gestor dele, e cada Diretoria entregará os devidos termos assinados, à Gerência Jurídica e de Compliance.

Nos contratos de trabalho e de prestação de serviços deverá haver cláusula com a obrigação expressa de obediência ao Código de Conduta.

Este código será atualizado numa periodicidade não maior que dois anos, com o objetivo de estar sempre aderente aos comportamentos sociais. Através de treinamentos, os profissionais da Aeris serão capacitados e periodicamente atualizados em relação ao conteúdo disciplinado neste Código. Além disso, o Comitê de Integridade aprovará ações de comunicação interna periódicas.



6. REVISÃO E APROVAÇÃO DESTE CÓDIGO E TREINAMENTOS



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

6. REVISÃO E APROVAÇÃO DESTE CÓDIGO E TREINAMENTOS

Este Código será revisado anualmente, de modo a manter-se sempre atualizado, tendo como base situações que acontecem no dia a dia da Aeris, levando também em consideração as melhores práticas de mercado, o Relatório Anual do Sistema de Compliance, bem como sugestões e propostas feitas pelos profissionais da Aeris ao Comitê de Integridade e à Gerência Jurídica e de Compliance, que podem formular propostas de melhoria para o Código de Conduta Aeris.

O Comitê de Integridade, com apoio da Gerência Jurídica e de Compliance, e o Conselho de Administração é responsável pela efetiva aplicação das disposições deste Código de Conduta.

Qualquer alteração neste Código de Conduta deverá ser aprovada pelo Comitê de Integridade e pelo Conselho de Administração.

Este Código teve seu marco inicial em 03 de março de 2020.



7. GLOSSÁRIO



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

7. GLOSSÁRIO



A

Abuso de poder:

envolve a prática de atos ilícitos ou ilegítimos de forma deliberada ou intencional, podendo envolver agentes públicos ou privados, e pode se dar tanto por ação quanto por omissão, porque ambos são capazes de afrontar a lei. Também é quando o agente atua no excesso de poder, extrapolando os limites de sua competência (excesso de poder), quando exercer o seu poder para fim diverso daquele previsto (desvio de poder), ou quando deixa de exercê-lo quando deveria agir (omissão ilegítima). O ganho privado, ainda que seja, geralmente, de ordem econômica, pode ser de qualquer natureza, inclusive a fuga de uma obrigação; pode ser repassada direta ou indiretamente ao beneficiário; e pode ser destinada ao agente que comete o abuso de poder ou a um terceiro.

Agentes públicos: São, além dos servidores públicos, todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário tenha concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou da receita anual, nos termos da Lei nº 8.429/92. Considera-se agente público estrangeiro quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais (art. 5º, § 3º, da Lei nº 12.846/2013).

7. GLOSSÁRIO

A

Alta Direção: pessoas ou grupo de pessoas que dirige e controla a Aeris e a Aeris Service no nível mais alto, englobando membros dos órgãos deliberativos e executivos, a exemplo do Conselho de Administração, Presidentes e Diretores.

Assédio moral: Considera-se assédio moral, no ambiente de trabalho, a exposição do funcionário, servidor ou empregado a situação humilhante ou constrangedora, ou qualquer ação, palavra ou gesto, praticado de modo repetitivo e prolongado, durante o expediente do órgão ou entidade, e, por agente, delegado, chefe ou supervisor hierárquico ou qualquer representante que, no exercício de suas funções, abusando da autoridade que lhe foi conferida, tenha por objetivo ou efeito atingir a autoestima e a autodeterminação do subordinado, com danos ao ambiente de trabalho, aos serviços prestados ao público e ao próprio usuário. Pode tomar as formas de ofensas verbais, tratamento humilhante ou ameaças.

Assédio sexual: Assédio sexual é definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho. Nos termos do art. 216-A do Código Penal, considera-se assédio sexual constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o infrator da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

7. GLOSSÁRIO



B

Brindes: Todo item de valor modesto, que não tenha valor comercial ou que for distribuído por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou de datas comemorativas.

C

Colaboradores: O termo abrange todos os conselheiros, os diretores, gestores, empregados, estagiários, aprendizes, temporários, terceirizados e demais pessoas que trabalham na Aeris.

Comitê de Integridade: órgão colegiado, responsável por tratar e deliberar sobre temas relacionados ao Programa de Integridade.

Concorrência desleal: Adoção de práticas desleais de concorrência, tais como falsear informações ou intimidar clientes, fornecedores ou concorrentes, ou corromper empregados destes, com o objetivo de impedir o desenvolvimento de empresas rivais.

Conflito de interesses: Considera-se conflito de interesse uma situação gerada pelo confronto, direto ou indireto, entre interesses pessoais dos colaboradores e os da Aeris, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou de alguma forma influenciar, de maneira imprópria, o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

Corrupção: significa oferecer, prometer (corrupção ativa), solicitar ou receber (corrupção passiva) alguma vantagem indevida. É o abuso do poder confiado para ganhos privados. Tanto existe a corrupção pública que envolve um agente público) quanto a corrupção privada (que não envolve agentes públicos).

7. GLOSSÁRIO



F

Fraude: ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal. Em outras palavras, fraude é qualquer ato ou omissão intencional concebido para enganar os outros, resultando em perdas para a vítima e/ou em ganho direto ou indireto para o autor. A fraude contábil, por sua vez, se refere ao ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis. Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

H

Hospitalidades: Para fins deste Código, considera-se hospitalidade ingressos para festas, shows, apresentações, almoços, jantares, eventos, entre outras atividades oferecidos de modo a estreitar o relacionamento com terceiros.

I

Integridade das informações: Consiste na fidedignidade de informações. Sinaliza a conformidade de dados armazenados com relação às inserções, alterações e processamentos autorizados efetuados. Indica, ainda, a conformidade dos dados transmitidos pelo emissor com os recebidos pelo destinatário. A manutenção da integridade pressupõe a garantia de não violação dos dados com intuito de alteração, gravação ou exclusão, seja ela acidental ou proposital.

Interações ou reuniões estratégicas com agentes públicos: São aquelas que envolvem a tomada de decisões relacionadas a elaboração de atos normativos, a celebração de contratos, parcerias, patrocínios ou convênios com o Poder Público.

7. GLOSSÁRIO

L

Lavagem de dinheiro: Conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens ou valores de origem ilícita através de procedimentos aparentemente lícitos. Simulação feita por meio de operação comercial ou financeira onde dinheiro “sujo” (de origem ilícita) acaba tendo a aparência de dinheiro “limpo” (de origem lícita).

Legislação Anticorrupção: Código Penal (Decreto-Lei nº 2848/1940), Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei de Lavagem de Capitais (Lei nº 9.613/1998), Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011), Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC (Lei nº 12.462/2011), Lei de Conflitos de Interesses (Lei nº 12.813/2013), Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e outras leis de natureza similar que sejam aplicáveis.

Logotipo: Representação visual ou gráfica que identifica uma marca ou uma empresa.

M

Média Gerência: gerentes, supervisores, coordenadores de áreas e outros cargos de direção média, de nível hierárquico intermediário dentro da Aeris.

7. GLOSSÁRIO



P

Pagamento Facilitado ou Pagamento de Facilitação: Constitui uma modalidade de suborno e, normalmente, é feito com a intenção de apenas acelerar algum processo administrativo (por exemplo, a emissão de licença ou alvará) ou de concorrência na qual o agente está participando. O pagamento é realizado, direta ou indiretamente, a um agente público ou colaborador de entidades públicas ou paraestatais, visando concluir alguma ação ou agilizar o processo, em benefício próprio ou de terceiros. Não estão incluídos nesse conceito os pagamentos permitidos por lei.

Patrimônio: É a soma dos bens que uma pessoa ou uma instituição possui por direito. Ele pode ser material (bens tangíveis, como imóveis, automóveis, eletrônicos etc.) e imaterial (bens intangíveis, como a imagem, a reputação, o conhecimento, as práticas, as invenções e tudo o que depende de desenvolvimento intelectual).

Programa ou Sistema de Integridade: Conjunto de mecanismos, estrutura organizacional e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a instituição ou a administração pública, nacional ou estrangeira.

S

Suborno: Prática de levar outra pessoa, seja agente do governo, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, a praticar um ato ilegal mediante pagamento de dinheiro ou pela oferta de outros tipos de vantagens, como presentes e hospitalidades.

T

Terceiros: Toda pessoa física ou jurídica que não seja empregado da Aeris, ou que seja contratada para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciadas, representantes, fornecedores, prestadores de serviço em geral, consultores, terceirizados, agentes que atuem em nome da Aeris.

8. TERMO DE COMPROMISSO



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Pelo presente termo, declaro estar recebendo um exemplar do Código de Conduta Aeris.

Após ler e compreender seu conteúdo, concordo com os princípios e orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações em minhas atividades profissionais. Estou ciente de que, a partir desta data, devo comunicar ao meu gestor imediato, à Gerência Jurídica e de Compliance ou ao Canal de Denúncia Aeris, toda e qualquer situação que possa caracterizar um conflito de interesses, sempre que necessário e a qualquer tempo.

Assim, tendo total ciência do conteúdo do Código de Conduta Aeris, comprometo-me a zelar pela estrita aplicação e cumprimento de todas as condições previstas neste Código estando sujeito às sanções disciplinares previstas em caso de descumprimento.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____ **Data e Local:** _____, ____/____/____

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Pelo presente termo, declaro estar recebendo um exemplar do Código de Conduta Aeris.

Após ler e compreender seu conteúdo, concordo com os princípios e orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações em minhas atividades profissionais. Estou ciente de que, a partir desta data, devo comunicar ao meu gestor imediato, à Gerência Jurídica e de Compliance ou ao Canal de Denúncia Aeris, toda e qualquer situação que possa caracterizar um conflito de interesses, sempre que necessário e a qualquer tempo.

Assim, tendo total ciência do conteúdo do Código de Conduta Aeris, comprometo-me a zelar pela estrita aplicação e cumprimento de todas as condições previstas neste Código estando sujeito às sanções disciplinares previstas em caso de descumprimento.

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____ **Data e Local:** _____, ____/____/____



PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



aeris